



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0007060-16.2020.6.13.8000

Contrato nº 009/21 - TREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 227/2021 da Presidência, publicada no DJE de 22/06/2021, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **J2 SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.463.024/0001-42, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e o reajuste do Contrato nº **009/21**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 e da aplicação do índice de reajuste de 11,30 %, de acordo com a variação do IPCA

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$ 12.888,42 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 14.273,94 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)** a partir de 1º de abril de 2022.

O valor estimado das horas extras para o período não eleitoral fica alterado de R\$ 9.259,95 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 10.248,47 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** a partir de 1º de abril de 2022;

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral diurno fica alterado de R\$ 17.621,72 (dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 19.525,20 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** a partir de 1º de abril de 2022;

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral noturno fica alterado de R\$ 1.122,89 (mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 1.254,48 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** a partir de 1º de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$18.448,60 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
Ação: Pleitos Eleitorais
Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001
LOA: 14.303/2022
Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para o próximo exercício correrá à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Foi feito reforço orçamentário nas Notas de Empenho nº 2020NE000398 e 2020NE000779, em 30/05/2022, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e será emitida Nota de Empenho para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e art. 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Secretário(a)**, em 03/06/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008272** e o código CRC **80492C30**.

0006194-37.2022.6.13.8000

3008272v1